

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/74, de 2 de maio de 1974.

APROVA o Convênio que entre si celebram a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - Mobral e a Comissão Municipal do Mobral no Município de Boa Vista, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Boa Vista para fins da execução do Plano de alfabetização funcional e educação continuada de adolescentes e adultos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

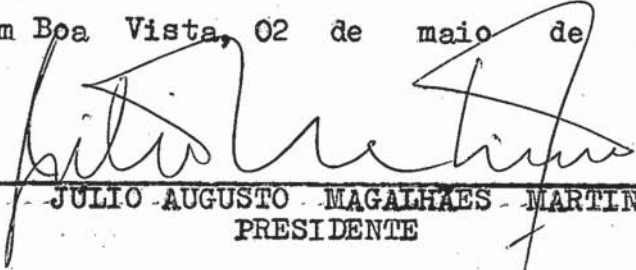
DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º - Fica aprovado o Convênio que entre si celebram a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL e a Comissão Municipal do Mobral no Município de Boa Vista com a interveniência da Prefeitura Municipal de Boa Vista para fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos.

Parágrafo único - As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 02 de maio de 1974.



JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
PRESIDENTE